

LEI Nº 1.993, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 107.200.000.000,00 (cento e sete milhões, duzentos mil cruzeiros).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 107.200.000.000,00 (cento e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010-3111.11 - Subs. repres. Prefeito	Cr\$ 4.100.000,00
03.07.0202.010-3111.11 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.500.000,00
03.40.1832.010-3111.12 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.900.000,00
03.07.0202.010-3130.13 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
03.07.0202.030-3130.13 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 5.500.000,00
03.07.0202.010-4120.13 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
02.04.0142.010-3111.14 - Material de consumo	Cr\$ 2.500.000,00
02.04.0142.010-3130.14 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
02.04.0142.010-4120.14 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 2.000.000,00
03.08.0302.010-3120.30 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
03.08.0302.010-3130.30 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
03.08.0302.020-3130.30 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 7.000.000,00
03.08.0302.010-4120.30 - Equip. Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
03.08.0332.010-4350.30 - Amort. Dívida Interna	Cr\$ 11.000.000,00
08.07.0212.020-3130.40 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 3.500.000,00
10.60.3262.020-3111.60 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.700.000,00
10.07.0212.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 500.000,00
10.60.3272.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 35.000.000,00
SOMA	Cr\$ 107.200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.07.0212.010-3111.20 - Pessoal Civil	Cr\$ 20.000.000,00
08.07.0212.040-3130.40 - Serv. Terceiros Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
10.07.0212.010-3111.60 - Pessoal Civil	Cr\$ 40.000.000,00
13.75.4282.010-3111.70 - Pessoal Civil	Cr\$ 45.200.000,00
SOMA	Cr\$ 107.200.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 1984.

Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-035/84

Publicação: Jornal Agora, nº 2523 de 14/09/84.